



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Norma - SEI nº 1/2024/SUP/HUOL-UFRN-EBSEERH

Natal, 09 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando a aprovação da referida norma na reunião do Colegiado Executivo realizada em 20 de agosto de 2024 (42261730), **RESOLVE**:

Art.1º Instituir a presente **Norma Operacional de Atenção Psicossocial do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol)** que define os procedimentos a serem aplicados pelas demais áreas do hospital em relação à promoção da saúde laboral por diferentes áreas e grupos de trabalho, transformando o clima organizacional e minimizando os impactos dos fatores de risco psicossociais na saúde do trabalhador.

CAPÍTULO I APRESENTAÇÃO

Art.2º As relações sociais de trabalho e a forma como estão organizadas e vivenciadas têm um impacto profundo na saúde mental dos trabalhadores. A vivência psíquica no trabalho é influenciada por uma série de fatores interconectados, que podem resultar em sensações de prazer ou sofrimento. Neste cenário, os impactos psicossociais no ambiente de trabalho são resultados das interações complexas entre os trabalhadores e os fatores circundantes.

Art.3º O reconhecimento de que o contexto laboral é um condicionante fundamental na saúde dos trabalhadores torna-se relevante para implementação de ações, intervenções e abordagens psicossociais, com o intuito de prevenir agravos e promover a saúde mental no ambiente laboral.

Art.4º Instituir a Norma Operacional de Atenção Psicossocial do Huol significa reconhecer a necessidade de incentivar iniciativas de promoção da saúde laboral, por diferentes áreas e grupos de trabalho, transformando o clima organizacional e minimizando os impactos dos fatores de risco psicossociais na saúde do trabalhador.

Art.5º A Norma Operacional de Atenção Psicossocial do Huol, Hospital Universitário de alta complexidade, tipo II, vinculado ao MEC, com atendimento 100% SUS, está alinhada aos marcos legais da Política Nacional de Saúde Mental (Lei 10.216) e da Política Nacional de Saúde do

Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria 1.823), consolidada no Anexo XV da Portaria de Consolidação nº 2/2017.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art.6º Para fins dessa Norma Operacional, consideram-se como princípios:

I - Respeito e Dignidade: Tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade, garantindo um ambiente livre de discriminação e estigmatização;

II - Inclusão e Diversidade: Promover a inclusão e a valorização da diversidade, considerando as diferentes necessidades e realidades dos trabalhadores;

III - Participação e Colaboração: Encorajar a participação ativa dos trabalhadores na formulação e implementação de iniciativas de saúde mental; e

IV - Transparência e Confidencialidade: Assegurar que todas as ações e comunicações sejam transparentes, respeitando a confidencialidade dos trabalhadores.

Art.7º Consideram-se como diretrizes:

I - Observar os princípios do SUS, com foco na atenção psicossocial, no ambiente de trabalho.

II - Atuar com foco na prevenção e promoção à saúde mental em prol do coletivo e individual; E

III - Intervir nos casos de emergência em consonância com o PAE – Plano de Atendimento a Emergência do Huol e o POP de Acidente de Trabalho e atendimentos de casos de urgência e emergência de trabalhadores em serviço.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Art.8º Esta norma tem como objetivo:

I - Promover atenção psicossocial e a lógica do cuidado em saúde mental na dinâmica e cultura da organização;

II - Avaliar continuamente a qualidade de vida no trabalho;

III - Identificar a prevalência de transtornos mentais;

IV - Prevenir a influência negativa do estresse no trabalho como fator de risco para os transtornos mentais mais prevalentes; e

V - Reduzir o absenteísmo e o adoecimento mental relacionado ao trabalho

CAPÍTULO IV DESCRIÇÃO

Art.9º As estratégias que fundamentam a Norma Operacional de Atenção Psicossocial do Huol, visam a saúde mental, em um ambiente de trabalho, que valorize e promova o bem-estar e a melhoria do clima organizacional de forma abrangente e integrada.

Art.10 As estratégias prioritizadas são:

I - Educação Permanente: Treinamentos regulares sobre saúde mental para todos os profissionais.

II - Suporte Psicossocial: promover o bem-estar mental e emocional das pessoas, oferecendo suporte e orientação em momentos de dificuldade ou crise.

III - Programas de Bem-Estar: Realização de grupos de apoio, atividades de relaxamento e espaços de bem-estar mental no ambiente de trabalho, dentre outras ações para esse fim.

IV - Comunicação Efetiva: Campanhas internas, gerais e específicas, para discutir a importância da saúde mental no Huol, incluindo os chefes de unidade.

V - Monitoramento e Avaliação: Análise semestral dos indicadores para ajustes nas estratégias implementadas.

Art.11 A implementação desta norma é um passo fundamental para a promoção de um ambiente de trabalho saudável e para a valorização dos profissionais da saúde, essenciais no cuidado aos pacientes e na sustentação do sistema de saúde pública. Sua execução, monitoramento e avaliação deverá ser realizado por meio de uma equipe multiprofissional, envolvendo a Gerência Administrativa, Gerência de Ensino e Pesquisa, Gerência de Atenção à Saúde e Superintendência.

Art.12 É fundamental que haja um comprometimento institucional com a Atenção Psicossocial, refletido em ações concretas e no apoio contínuo no ambiente de trabalho. Assim, através desse, será possível pleitear o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, que reconhece as instituições como promotoras da saúde mental.

CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADES

Art.13 São responsabilidade do(s):

I - Grupo de Trabalho instituído pela Portaria - SEI nº 106/2024: Elaborar a Norma de Atenção Psicossocial no âmbito do Huol;

II - Colegiado Executivo: Aprovar, supervisionar e implementar a norma;

III - Gestores: Promover a saúde mental, apoiar as equipes e garantir a participação dos trabalhadores nas ações voltadas à saúde mental, participar de discussões específicas na sua unidade envolvendo demandas de saúde mental; e

IV - Trabalhadores: Participar ativamente das iniciativas de saúde mental, fornecer feedback construtivo e colaborar no monitoramento das ações.

CAPÍTULO VII INDICADORES E METAS

Art.14 Ficam estabelecidos os indicadores:

I - Elaborar os dados acerca da incidência e prevalência de transtornos mentais e o impacto no absenteísmo;

II - Reduzir a taxa de absenteísmo;

III - Aumentar o índice de QVT;

IV - Monitorar os indicadores epidemiológicos de transtornos mentais; e

V - Estabelecer ações de promoção de saúde mental focadas nas unidades com maiores percentuais de afastamento devido a transtornos mentais.

Art.15 O hospital deverá perseguir o cumprimento das seguintes metas:

- I - Elaborar os dados acerca da incidência e prevalência de transtornos mentais e o impacto no absenteísmo;
- II - Reduzir a taxa de absenteísmo;
- III - Aumentar o índice de QVT;
- IV - Monitorar os indicadores epidemiológicos de transtornos mentais;
- V - Estabelecer ações de promoção de saúde mental focadas nas unidades com maiores percentuais de afastamento devido a transtornos mentais.

CAPÍTULO VIII DESAFIOS

Art.16 São considerados desafios a serem perseguidos pela instituição:

- I - Implementar estratégias eficazes de prevenção e promoção da saúde mental;
- II - Estimular a adesão e participação às ações promotoras de saúde mental; e
- III - Superar o estigma associado aos transtornos mentais no ambiente de trabalho.

CAPÍTULO IX CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.17 A implementação desta norma requer um compromisso contínuo de todos os níveis da organização, desde a alta administração até cada colaborador. Ao adotar uma abordagem integrada e colaborativa, a organização pode promover um ambiente de trabalho que não apenas protege a saúde mental dos trabalhadores, mas também melhora a produtividade e a satisfação no trabalho.

(assinado eletronicamente)
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente
Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol-UFRN



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 11/10/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43178394** e o código CRC **510CFDA9**.

Referência: Processo nº 23526.022365/2024-47 SEI nº 43178394